

LEI No.1020/2014

Amontada-Ce, de 27 de janeiro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AMONTADA A IMPLANTAR O PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.318/2009, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE CIDADANIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual Nº 14.318/2009,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a baixar os atos necessários para implementar, à nível municipal, o Programa de Proteção à Cidadania – Pró-Cidadania, regulado pela Lei Estadual nº 14.318, de 07 de abril de 2009, em consonância com o convênio firmado com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Art. 2º. – Para execução desta Lei, o município fica autorizado a realizar as contratações temporárias dos Agentes de Cidadania, conforme o quantitativo previsto no termo do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração dos Agentes de Cidadania será de R\$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais) para uma jornada de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º – A contratação dos agentes de cidadania será precedida da realização de processo de seleção pública simplificado, a ser realizado pelo próprio município.

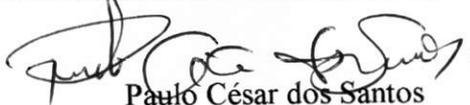
Art. 4º – As regras do processo seletivo, a que se refere o artigo anterior, serão estabelecidas em edital a ser publicado pelo município.

Art. 5º – As relações entre os servidores contratado e a Administração Pública Municipal serão de natureza estatutária, regulada por lei municipal.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, aos 27 de janeiro de 2014.



Paulo César dos Santos

Prefeito Municipal

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6

Avenida Gal. Alípio A. Santos, 1343 – Centro - CEP: 62540-000 – Fone(**88) 3636 1134/1118/1909
SITE: amontada.ce.gov.br E-MAIL: pm_amontada@yahoo.com.br